

- PREMISSAS ATUARIAIS, FINANCEIRAS E ECONÔMICAS
- As premissas utilizadas na elaboração dos cálculos foram as seguintes:
 - Para os servidores abrangidos pelo FINANPREV, o regime financeiro é o de Repartição Simples;
 - Para os servidores abrangidos pelo FUNPREV, o regime financeiro é o de Capitalização;
 - Taxa de juros: usou-se a taxa de 6,00% a.a. e sua equivalente mensal;
 - Taxa Real de Crescimento do Salário por mérito: taxa de 1% a.a;
 - Projeção de Crescimento Real do Salário por Produtividade: não há;
 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: sem crescimento anual;
 - Indexador do RPPS: IPCA;
 - Teto do RGPS: R\$ 5.189,82.

As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:

- Novos Entrados: Grupo Aberto

Sobrevivência de Válidos: RP-2000 masculinaapurado através do estudo de aderência na base de dados;

- Mortalidade de Válidos: RP-2000 masculinaapurado através do estudo de aderência na base de dados;
- Sobrevivência de Inválidos: IBGE-2014;
- Mortalidade de Inválidos: IBGE-2014;
- Entrada em invalidez: Álvaro Vindas.
- Morbidez: Não utilizada
- Composição Familiar: Base de Dados

De acordo com a avaliação atuarial os planos de custeio utilizados no cálculo da situação atuarial do IGEPREV apresentam as seguintes alíquotas, segundo fundo:

- FINANPREV
11,00% para os servidores e pensionistas;
18,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.
- FUNPREV
11,00% para os servidores e pensionistas;
11,00% a título de contribuição normal para o Tesouro Estadual.

Resultados Atuariais do FINANPREV e FUNPREV

O resultado da reavaliação atuarial do FINANPREV apresenta um déficit atuarial de R\$ 114.521.059.731,32, cujo valor será equacionado com aportes do Governo do Estado, de forma a complementar as despesas previdenciárias até a extinção da massa de servidores a ele vinculado.

A reavaliação atuarial do FUNPREV apresenta resultado superavitário na ordem de R\$ 1.309.221.332,56resultante da diferença entre o valor do patrimônio existente em 31/12/2016 que representa o montante de R\$ 4.813.767.185,45 e as provisões matemáticas do plano previdenciário de R\$ 3.504.545.852,89.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ				
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
R\$ milhares				
EXERCÍCIO	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2017	1.631.138	4.201.224	(2.570.086)	(4.762.384)
2018	1.682.973	4.325.511	(2.642.538)	(7.404.922)
2019	1.735.517	4.448.185	(2.712.668)	(10.117.590)
2020	1.781.985	4.558.709	(2.776.724)	(12.894.314)
2021	1.830.720	4.670.014	(2.839.294)	(15.733.608)
2022	1.868.806	4.794.334	(2.925.528)	(18.659.136)
2023	1.907.976	4.915.662	(3.007.686)	(21.666.822)
2024	1.943.298	5.024.841	(3.081.543)	(24.748.365)
2025	1.965.567	5.168.480	(3.202.913)	(27.951.278)
2026	2.000.158	5.217.116	(3.216.958)	(31.168.236)
2027	2.030.209	5.270.284	(3.240.076)	(34.408.312)
2028	2.060.407	5.314.961	(3.254.554)	(37.662.866)
2029	2.083.109	5.369.546	(3.286.437)	(40.949.303)
2030	2.109.372	5.382.991	(3.273.620)	(44.222.923)
2031	2.133.229	5.392.567	(3.259.338)	(47.482.261)
2032	2.157.507	5.391.253	(3.233.746)	(50.716.007)
2033	2.180.789	5.378.303	(3.197.513)	(53.913.520)
2034	2.202.199	5.361.267	(3.159.068)	(57.072.588)
2035	2.220.729	5.343.400	(3.122.670)	(60.195.259)
2036	2.235.637	5.343.296	(3.107.659)	(63.302.918)
2037	2.253.807	5.321.479	(3.067.672)	(66.370.589)
2038	2.269.918	5.282.931	(3.013.012)	(69.383.601)

2039	2.279.054	5.259.105	(2.980.050)	(72.363.652)
2040	2.288.460	5.222.756	(2.934.295)	(75.297.947)
2041	2.296.887	5.159.551	(2.862.664)	(78.160.612)
2042	2.305.480	5.069.360	(2.763.880)	(80.924.492)
2043	2.310.803	4.969.615	(2.658.812)	(83.583.304)
2044	2.311.210	4.879.730	(2.568.521)	(86.151.824)
2045	2.312.284	4.760.320	(2.448.036)	(88.599.860)
2046	2.312.151	4.627.122	(2.314.971)	(90.914.831)
2047	2.292.440	5.431.289	(3.138.849)	(94.053.680)
2048	2.247.873	5.426.955	(3.179.081)	(97.232.762)
2049	2.234.529	5.418.632	(3.184.103)	(100.416.865)
2050	2.220.572	5.400.867	(3.180.295)	(103.597.159)
2051	2.207.228	5.387.826	(3.180.598)	(106.777.757)
2052	2.176.831	6.198.514	(4.021.683)	(110.799.440)
2053	2.079.729	6.308.625	(4.228.895)	(115.028.335)
2054	2.051.327	6.416.348	(4.365.021)	(119.393.356)
2055	2.023.764	6.519.947	(4.496.183)	(123.889.538)
2056	1.997.912	6.619.868	(4.621.956)	(128.511.494)
2057	1.973.312	6.720.583	(4.747.271)	(133.258.765)
2058	1.950.191	6.826.351	(4.876.159)	(138.134.924)
2059	1.928.210	6.925.964	(4.997.753)	(143.132.678)
2060	1.907.773	7.045.891	(5.138.118)	(148.270.796)
2061	1.888.319	7.120.987	(5.232.669)	(153.503.464)
2062	1.873.599	7.200.919	(5.327.320)	(158.830.785)
2063	1.860.155	7.277.592	(5.417.438)	(164.248.222)
2064	1.848.090	7.366.410	(5.518.320)	(169.766.543)
2065	1.836.980	7.437.487	(5.600.507)	(175.367.049)
2066	1.828.073	7.518.044	(5.689.972)	(181.057.021)
2067	1.819.634	7.601.192	(5.781.558)	(186.838.579)
2068	1.812.213	7.681.751	(5.869.538)	(192.708.117)
2069	1.805.841	7.759.697	(5.953.856)	(198.661.973)
2070	1.800.182	7.837.574	(6.037.392)	(204.699.365)
2071	1.795.241	7.916.351	(6.121.110)	(210.820.476)
2072	1.790.755	7.980.485	(6.189.730)	(217.010.205)
2073	1.787.715	8.027.227	(6.239.512)	(223.249.718)
2074	1.786.192	8.064.439	(6.278.247)	(229.527.965)
2075	1.785.628	8.086.914	(6.301.287)	(235.829.251)
2076	1.786.737	8.071.164	(6.284.426)	(242.113.677)
2077	1.790.788	8.029.251	(6.238.464)	(248.352.141)
2078	1.786.560	8.481.724	(6.695.165)	(255.047.306)
2079	1.771.874	8.468.569	(6.696.695)	(261.744.001)
2080	1.776.832	8.418.655	(6.641.823)	(268.385.825)
2081	1.784.340	8.337.383	(6.553.043)	(274.938.867)
2082	1.793.685	8.242.649	(6.448.964)	(281.387.831)
2083	1.788.264	8.910.688	(7.122.424)	(288.510.255)
2084	1.739.692	8.881.716	(7.142.024)	(295.652.280)
2085	1.742.078	8.840.496	(7.098.418)	(302.750.698)
2086	1.745.304	8.786.051	(7.040.747)	(309.791.445)
2087	1.749.522	8.729.178	(6.979.657)	(316.771.101)
2088	1.747.945	8.962.905	(7.214.959)	(323.986.061)
2089	1.723.149	8.947.347	(7.224.197)	(331.210.258)
2090	1.722.928	8.931.530	(7.208.602)	(338.418.860)
2091	1.722.982	8.920.798	(7.197.817)	(345.616.677)
FONTE: Vesting Consultoria Financeira e Atuarial - Cálculos Atuariais				
Notas: Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016.				

Por fim, cabe salientar que as receitas e despesas previdenciárias projetadas indicam déficits anuais que deverão ser cobertos por aportes adicionais oriundo do Tesouro Estadual e que são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculo, ou seja, modificações futuras destes fatores poderão implicar em variações substanciais nos resultados atuariais.